

# Pedido de cassação de vereadores é indeferido pelo MP

O Ministério Público Eleitoral, através do promotor José Roberto Moreira, indeferiu o pedido de liminar da Ação de Investigação Judicial Eleitoral apresentada pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Liberal (PL), Partido Social Democrático (PSD) e União Brasil contra o Progressistas (PP) após o resultado da eleição em Toledo. A ação pede a investigação da candidata Ana Célia Barbosa de Almeida e a cassação dos vereadores eleitos Oséias Soares dos Santos, Vilson André da Silva, Valtencir La-

meu de Britto, Odir Zoia, Jozimar Polasso e Leandro Rohr Nesello.

A liminar pretendia impedir a diplomação dos eleitos na próxima semana junto à Justiça Eleitoral.

O promotor apresentou uma análise detalhada sobre os elementos que configuram fraude à cota de gênero. De acordo com o MP, para que tal fraude seja caracterizada, é necessário o desrespeito ao percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas, conforme previsto no artigo 10, § 3º, da Lei nº 9.504/97, associada à presença de, por exemplo, vota-

ção zerada ou inexpressiva ou ainda a prestação de contas zerada, padronizada ou ausência de movimentação financeira relevante.

No documento, o promotor José Roberto Moreira ainda cita a necessidade de ausência de atos efetivos de campanha, divulgação ou promoção de candidatura como outro fator a ser considerado para uma eventual cassação.

Com base nessas diretrizes, o MP justificou sua decisão de indeferir o pedido, argumentando que não foi possível identificar elementos con-

cretos que comprovassem a suposta fraude. Assim, o processo segue sem a suspensão da diplomação dos vereadores do Progressistas, marcada para acontecer na próxima terça-feira (17), a partir das 10h.

**PROVAS** - O promotor cita que, "embora a candidata Ana Célia Barbosa de Almeida tenha apresentado votação inexpressiva, consistente em sete votos, a petição e seus documentos anexos trouxeram aos autos evidências que demonstram que a candidata realizou atos efeti-

vos de campanha".

Sobre a prestação de contas da candidata, ela teria recebido R\$ 10.000,00 do partido e efetuado gastos com cabos eleitorais e combustível. Também recebeu R\$ 1.100,00 do prefeito eleito Mario César Costenaro e efetuado gastos com santinhos, adesivos e produção audiovisual; e uma cessão de veículo por parte de Candido Lima, no valor de R\$ 3.575,00.

"Nesse sentido, aparentemente, denota-se que a candidata efetuou gastos de campanha de acordo com

sua autonomia, gastos estes divergentes dos demais investigados, não se tratando de prestação de contas zerada, padronizada ou de ausência de movimentação financeira relevante. Assim, ao menos no atual estágio processual, há dúvida razoável acerca dos fatos alegados pelos requerentes, inviabilizando-se a concessão da tutela de evidência pleiteada", finalizou o promotor público José Roberto Moreira.

Da Redação  
TOLEDO

## Comércio de Toledo deverá funcionar no Carnaval

Gilberto Furlan, presidente do Sinvar (Sindicato Empresarial do Comércio Varejista de Toledo), encaminhou uma nota destacando que, como não foi possível chegar a um acordo com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Toledo, o comércio de Toledo deverá funcionar normalmente na segunda e terça-feira de Carnaval, dias 3 e 4 de março 2025, visto que esses dias não são considerados feriados.

Furlan também destaca que esse acordo era algo histórico em Toledo, sendo renovado há mais de 10 anos. O presidente do Sinvar lembra que havia a troca do dia 14

de dezembro (feriado municipal) pela terça-feira de Carnaval.

**CONVENÇÃO** - Para os empresários que optarem por trabalhar no feriado será preciso observar o que prescreve a Convenção Coletiva de Trabalho. Gilberto Furlan reforça que em sua cláusula 35ª, que regula o trabalho em Feriados, a CCT determina que o comércio pode abrir e, em contraprestação ao trabalho do comerciário, deverá ser pago um abono de R\$ 118,00 e concedida uma folga em até 60 dias.

Da Redação  
TOLEDO

## Procon realiza mutirão de negociação de dívidas

O Procon Municipal de Toledo participa da segunda edição do "Mutirão Renegocia!", que acontece entre os dias 16 de dezembro e 17 de janeiro de 2025. A iniciativa é coordenada pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério de Justiça e Segurança Pública.

"O mutirão põe em prática as ações de prevenção ao superendividamento e o entendimento de que o consumidor superendividado é aquele que, com sua renda, não consegue arcar com suas necessidades básicas e de seus familiares", destaca a coordenadora do Procon de Toledo, Janice Finkler.

Ao participar do mutirão, os consumidores terão a oportunidade de renegociar dívidas de forma mais favorável, com condições especiais de pagamento, possíveis descontos e prazos melhores. Para partici-

par, o consumidor deve utilizar a plataforma consumidor.gov.br, canal de atendimento online que permite a interlocução fácil e direta entre consumidores e fornecedores.

Feito o registro pelo consumidor na plataforma, os fornecedores têm o prazo de 10 dias para dar uma resposta ao cliente.

Poderão ser negociadas quaisquer dívidas de consumo, bancárias e não bancárias, como contas de luz, água e telefone, com exceção de contratos de crédito com garantia real, financiamentos imobiliários e de crédito rural e pensões alimentícias.

Em caso de dificuldades ou dúvidas, também podem acessar o Procon de Toledo pelo telefone (45) 3196-2440.

TOLEDO

## Sindicato Rural comemora nova resolução que permite trânsito de máquinas agrícolas

ARQUIVO JO

Restando alguns dias para concluir o ano de 2024, o Sindicato Rural Patronal de Toledo comemora mais uma conquista de fundamental importância para os produtores rurais. É a publicação da Resolução nº 1.017/2024, do Conselho Nacional do Trânsito (Contran), que apresenta novas regras para circulação em vias públicas de tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, de construção e de pavimentação, bem como de seus reboques e implementos.

Após receber as demandas dos associados - que estavam preocupados com os riscos de transitar com maquinário agrícola e ser penalizado justamente em período de plantio e colheita da safra - o Sindicato Rural Patronal promoveu reuniões com forças de segurança, agentes de fiscalização e representantes políticos a fim de encontrar uma solução.

"Após meses de diálogo para solucionar essa questão, podemos dizer que alcançamos mais uma grande conquista para este ano. Isso é resultado da participação dos associados no Sindicato e de todo o esforço da diretoria para que o produtor rural possa trabalhar com tranquilidade quando da movimentação das máquinas. É uma conquista não só para Toledo, que provocou essa discussão, mas para todo o País, considera o presidente do Sindicato Rural de Toledo, Nelson Gafuri.

Ele lembra de todo o empenho em reuniões realizadas no auditório do Sindicato, com a presença maciça dos produtores rurais e a presença da Polícia Militar do Paraná, Polícia Rodoviária do Paraná e Polícia Rodoviária Federal, além da secretaria municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. "Essa é uma vitória de todos porque cada um, defendendo a sua posição, apresentou sugestões e caminhos. O produtor é consciente das suas obrigações com o trânsito de máquinas agrícolas e agora, com essa nova Resolução, está melhor amparado", acrescenta Gafuri.

**ATO NORMATIVO** - Além disso, o presidente do Sindicato Rural Patronal de Toledo destaca o engajamento do Núcleo de Sindicatos Rurais do Oeste do Paraná (Nuresp) e do deputado federal Sérgio Souza nesta causa. O parlamentar participou de uma reunião, por videoconferência, em que o assunto esteve em pauta e destacou os caminhos a seguir. "Em setembro de 2023, encaminhei com colegas parlamentares, a Indicação Legislativa (INC) Nº 1267/2023 ao Exmo. Ministro dos Transportes, Renan Filho, sugerindo a elaboração de um ato normativo específico sobre o tema, dada sua importância para os produtores rurais, que são a base não apenas do setor agropecuario, mas também da economia brasileira", recorda Souza em ofício endereçado ao Sindicato Rural de Toledo.

Após isso, foram reuniões para propor um esboço da nova Resolução, que foi levada à consulta pública e recebeu 280 contribuições. "Agra-



► A resolução apresenta novas regras para circulação em vias públicas

deço, em especial, a Vossa Excelência pelas valiosas contribuições e pelo diálogo sempre aberto e transparente", sublinhou Sérgio Souza.

A Resolução é composta de cinco capítulos que tratam "Das Disposições Preliminares", "Das Características e Identificação", "Do Registro e Licenciamento", "Da Circulação dos Tratores" e "Das Disposições Finais".

**RESOLUÇÃO** - O capítulo que trata "Da Circulação dos Tratores" diz que os tratores agrícolas devem ter registro no Renagro e os condutores devem estar habilitados.

O artigo 16, desta nova Resolução, destaca que "os tratores agrícolas, dotados ou não de implemento, que não atendam ao disposto no art. 15 podem circular em via pública sem necessidade de Autorização Especial de Trânsito (AET), desde que:

I - possuam largura de até 3,20 m (três metros e vinte centímetros);

II - os limites do trator ou implemento dos veículos de que trata essa Resolução não invadam a faixa de rolamento de sentido contrário ou a faixa adjacente no mesmo sentido do fluxo;

III - transitem do amanhecer ao

pôr do sol, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que existam condições favoráveis de visibilidade e submetam-se aos períodos de restrição de circulação estabelecidos pelo órgão com circunscrição sobre a via;

IV - a circulação em vias pavimentadas esteja limitada a uma distância máxima de 40 km (quarenta quilômetros);

V - trafeguem seguidos a uma distância aproximada de até cinquenta metros por outro veículo automotor de, no mínimo, quatro rodas, o qual deverá manter a lanterna de advertência (pisca alerta) acionada, salvo quando da indicação de manobra de mudança de direção;

VI - o veículo automotor referido no inciso V esteja dotado de sinalização especial de advertência traseira na forma do Anexo II, com a inscrição "TRATOR ADIANTE", a qual deverá encobrir o sistema de iluminação e sinalização do veículo".

**RESPONSABILIDADE** - Já o Inciso VII, do Artigo 16, obriga que o proprietário apresente Termo de Responsabilidade para o Trânsito de Veículo Especial ao RENAGRO,

cujas informações devem estar disponíveis para consulta dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sendo obrigatórias pelo menos: a) o Número de Identificação do Produto (PIN) do veículo; b) a indicação sobre o atendimento quanto aos itens de segurança veicular; c) as dimensões de altura, largura e comprimento dos veículos e equipamentos; d) o(s) itinerário(s) prévio(s) e os trecho(s) de via pública, identificado por quilômetros quando se tratar de rodovia; e) o período do ano em que ocorrerá o trânsito; f) a largura da pista de rolamento e a informação sobre existência de obras de arte especiais, com indicação da largura e altura do seu vão livre de passagem; e g) identificação e meios de contato da pessoa responsável pela operação do veículo.

Ele lembra que os veículos de que trata esta Resolução com largura superior a 3,20 m até 4,50 m somente poderão circular em via pública mediante AET emitida pelo órgão de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via.

TOLEDO

**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS  
(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO  
WWW.PATOBRA.GOV.BR)

DECRETO N. 334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.  
SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de saúdo de sumplicas.

DECRETO N. 335, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

PORTARIA N. 581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

**Câmara Municipal de Quatro Pontes**  
Estado do Paraná

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, do dia 10 de dezembro de 2024, Edição nº 2621 - pág. 31, e no Jornal do Oeste, do dia 11 de dezembro de 2024, Edição nº 11393 - pág. 06, PORTARIA Nº 018/2024 ONDE CONSTA: (...) relativas ao período aquisitivo de 03/01/2024 à 02/01/2025, durante os dias 06/01/2025 à 21/01/2025, (...), LEIA-SE: (...) relativas ao período aquisitivo de 03/01/2024 à 02/01/2025, durante os dias 06/01/2025 à 20/01/2025, (...)

Gabinete do Presidente, 13 de Dezembro de 2025.  
**PEDRINHO ALOISIO TONELLI**  
Presidente

**40 ANOS DE IMPACTO**

MUDANDO O MUNDO A CADA NOTÍCIA!

40 ANOS DE VERDADE, 40 ANOS DE VOCE. A HISTÓRIA QUE RESISTE AO TEMPO.

JORNAL DO OESTE



CISCOMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - Extrato 2º Aditivo de Prazo - Contrato Nº179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024 PROCESSO: Dispensa nº 80/2024 OBJETO: Contratação de serviços de locação de munc/guindaste para içamento de containers...

\* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti...

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/p4856d4714c002

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti...

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.ipm.com.br/pac0e83572652c

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que fará aquisição de materiais elétricos e eletrônicos...

Palotina - PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA Presidente

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná...

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público fará aquisição de Materiais de Processamento de Dados...

Palotina - PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA Presidente

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 13/12/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico...

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021 OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025 o prazo de execução para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licença de uso de software de publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico...

JOÃO INÁCIO LAUFER Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024 OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOMPAR 3º ADITIVO - PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022 CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOMPAR...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2024 PREGAO ELETRONICO Nº: 83/2024 OBJETO: registro de preços para a aquisição de agendas personalizadas para alunos, cadernos de planejamento pedagógico para professores, livros e certificados PROERD e carteirinhas de transporte escolar...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOMPAR 3º ADITIVO - PRAZO-VALOR CONTRATO Nº 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOMPAR...

Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná...

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que fará contratação de serviços de ornamentação para a Sessão de Posse...

Palotina - PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA Presidente

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 222/2024 IMPUGNANTE: I O BARBOSA RI PROJETOS...

ADAIR BOTTI - PREGOIRO PORTARIA Nº 393 DE 04 DE JUNHO DE 2024 DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO IMPUGNANTE: I O BARBOSA RI PROJETOS...

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 119/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA...

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL...

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO LICITAÇÃO Nº 118/2024 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVELLON 2024/2025...

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO MUNICÍPIO DE MISSAL MARILENE SABLET LENZ PORTADORA DO CPF Nº 022.\*\*\*.\*\*\*-42 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BRASIL Nº23, TÉRREO, COM ÁREA DE 120M2...

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 445/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024 MUNICÍPIO DE MISSAL E STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.367.406/0001-59...

DATA 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEILÃO DE CASA - TOLEDO/PR Online bradesco zuk Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito...

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024 OBJETO: Contratação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia para atender demanda do Hospital Municipal Dr. Cruzatti...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - Trânsito PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

EXTRATO CONTRATO Nº 098/2024 - Trânsito PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR...

EXTRATO CONTRATO Nº 089/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR...

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR...

EXTRATO CONTRATO Nº 093/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR...

EXTRATO CONTRATO Nº 935/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO E EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Contratação da empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO...

DATA 12 DE DEZEMBRO DE 2024